

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SED Nº 03/2010

Orienta sobre os procedimentos técnicos e administrativos para a chamada dos professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT) para o ano de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009, com as alterações superiores que tratam de admissão em caráter temporário de excepcional interesse público, e Editais nº 18/SED/2010, que dispõe sobre o processo seletivo para ACT para ensino regular, e nº 19/2010, para ensino profissionalizante

RESOLVE:

Orientar a Gerência de Educação das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, através do Setorial de Desenvolvimento Humano, sobre o levantamento de vagas e chamada de professores ACT para o ano de 2011.

1. DO LEVANTAMENTO DAS VAGAS PARA A 1ª CHAMADA

1.1 Após a distribuição das aulas entre os professores efetivos, a direção da escola, sob a supervisão da GERED, fará o levantamento das vagas, excedentes ou vinculadas, que serão oferecidas para admissão em caráter temporário, devendo manter arquivada a documentação comprobatória da existência da vaga, para eventual auditoria realizada pelo Órgão Central/SED.

1.2 As vagas para o processo seletivo só poderão ser oferecidas para chamada após a Gerência de Educação, juntamente com a Unidade Escolar, distribuir todas as aulas para os professores efetivos, lotados ou em Atribuição de Exercício, para que possam completar a carga horária ou alterar a carga horária na distribuição das aulas excedentes.

1.3 As vagas vinculadas de professor readaptado, em Licença Prêmio, aguardando aposentadoria e outros afastamentos legais, serão oferecidas caso não haja nenhum professor efetivo que queira completar ou alterar sua carga horária.

1.4 Na distribuição de aulas devem ser resguardadas aos professores efetivos em processo de aposentadoria todas as aulas das disciplinas de sua habilitação até que a portaria esteja publicada no Diário Oficial.

1.5 Terão direito à escolha das vagas os professores ACTs inscritos e classificados no processo seletivo, sendo de competência da GERED efetuar a divulgação das vagas, bem como a chamada, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

1.6 Os professores a serem admitidos em caráter temporário deverão assinar um contrato de prestação de serviços em duas vias, uma para ser arquivada na unidade escolar e a outra para ser entregue ao professor admitido.

1.7 Os professores ACTs inscritos, classificados e que forem chamados, somente serão admitidos mediante declaração ou certidão que comprove não estarem cumprindo sanção por falta de idoneidade, aplicada por qualquer órgão público, entidade das esferas pública, federal, estadual e municipal ou do Distrito Federal, e a apresentação de todos os documentos previstos na legislação.

1.8 A sistemática de distribuição de aulas, prevista para escolha de vagas do Processo Seletivo para professor ACT, deverá ser levada a efeito, de maneira que as mesmas sejam oferecidas prioritariamente em grupos de 40 (quarenta) horas, ou seja, deverá ser constituído o menor número de contratos possíveis para o total de aulas de cada disciplina.

1.9 O professor admitido em caráter temporário, após a escolha da vaga, não poderá reduzir sua carga horária, uma vez que estará caracterizando desistência da vaga escolhida, o que implicará na dispensa do mesmo.

1.10 O professor admitido em caráter temporário que alterar a carga horária para maior não poderá solicitar sua redução, pois também caracterizará como desistência da vaga escolhida.

1.11 O professor admitido deverá assumir suas funções no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da escolha da vaga, considerando-se os dias úteis, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 456/2009.

2. DAS VAGAS PARA A 1ª CHAMADA

2.1 Os Editais do processo seletivo nº 18/2010, do ensino regular, e nº 19/2010, do ensino profissionalizante, foram alterados no item 27.2, com relação a data da escolha de vagas:

I – A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2011, obedecendo ao cronograma determinado pela DIDH/SED, de acordo com a ordem de classificação, e será realizado em cada GERED/SDR seguindo a ordem das disciplinas a serem oferecidas, conforme o Anexo I desta Portaria.

II – A inclusão das vagas deverá ser feita na Gerência de Educação (GERED) até o dia 15 de janeiro de 2011, após análise do quadro da escola.

III – As vagas da 1ª chamada, depois de analisadas pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e autorizadas, serão publicadas entre os dias 17 e 19 de janeiro de 2011.

IV - As vagas da 1ª chamada serão publicadas no *site* da Secretaria de Estado de Educação (www.sed.sc.gov.br), no dia 20 de janeiro de 2011.

2.2 O local da chamada será na sede da GERED de cada região, podendo haver alteração.

2.3 Para as outras chamadas, as vagas deverão estar publicadas no período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas no *site* da Secretaria de Estado da Educação (www.sed.sc.gov.br). As vagas publicadas não poderão ser alteradas nem excluídas.

2.4 Os técnicos do Desenvolvimento Humano das GEREDs não poderão alterar vagas publicadas. Se houver real necessidade, os mesmos deverão encaminhar solicitação por correio eletrônico para o endereço act@sed.sc.gov.br, com a devida justificativa, para que seja analisada a viabilidade de sua alteração.

2.5 O candidato que não aceitar a vaga deverá assinar comprovante emitido pelo sistema, permanecendo com todos os direitos de escolha para as vagas que surgirem posteriormente, conforme previsto no Edital.

2.6 Quando o candidato não comparecer, o sistema emitirá comprovante que deverá ser assinado pelo Gerente de Educação, Supervisor de DH, um técnico da GERED e por um candidato como testemunha, e arquivado na GERED, permanecendo com todos os direitos de escolha para as vagas que surgirem posteriormente, conforme previsto no edital.

2.7 O professor que desistir da vaga escolhida perderá o direito de pleitear nova vaga no decorrer do ano.

3. DAS DISCIPLINAS QUE NÃO FORAM LIBERADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme o que determina a Lei Complementar Nº 456, de 11 de agosto de 2009, no seu artigo 2º, itens IV e V e § 4º:

“IV - Para atender as necessidades das escolas da Rede Pública Estadual que atuam em Tempo Integral, do Projeto Ambial e do Projeto Escola Aberta;

V - Para atuarem em ações e programas operacionalizados pela Secretaria de Estado da Educação, reconhecidos pelo Conselho Estadual

de Educação, executados em pelo menos 10% (dez por cento) das unidades escolares e voltados à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

§ 4º Excetuam-se do processo seletivo as modalidades, programas e projetos específicos voltados ao atendimento de ações afirmativas previstas em lei e os casos previstos nos incisos IV e V do art. 2º desta Lei Complementar.”

3.2 As disciplinas com número de aulas inferior a quatro por turma/ano, que não foram liberadas para o quadro de vagas do Processo Seletivo, deverão ser ofertadas, pela GERED, aos professores da escola, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Habilitação na área ou eixo tecnológico;
- b) Não ultrapassar a três disciplinas por professor;
- c) Professor com carga horária disponível para completar número de aulas ou alteração de carga horária;
- d) Professor que atuou na disciplina no ano de 2010 e apresentou bom desempenho nas atividades pedagógicas.

3.3 As vagas do Programa Ambiental deverão ser ocupadas pelos mesmos professores ACTs que já atuaram até 17 de dezembro de 2010 e apresentaram bom desempenho nas atividades pedagógicas.

3.4 É de responsabilidade da GERED/Supervisor de Educação Básica e Supervisor de Desenvolvimento Humano analisar a situação de cada escola. Nas escolas em que não for possível compor o quadro de Professores com os efetivos e os aprovados no Processo Seletivo, resguardando o critério da habilitação, deve-se encaminhar a admissão dos Professores para as disciplinas que não foram preenchidas, independentemente do número de aulas a serem ministradas.

3.5 As vagas decorrentes de programas que não houve inscrição para o Processo Seletivo de 2010 deverão ser incluídas, pela GERED, no Sistema no dia 31 de janeiro de 2011 até as 22 horas.

3.6 Nos dias 1º e 2 de fevereiro a SED promoverá a liberação das vagas.

3.7 Nos dias 3 e 4 de fevereiro a GERED efetuará o cadastramento do professor.

4. DA SEGUNDA CHAMADA

4.1 A escolha de vagas da 2ª chamada ocorrerá nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2011, obedecendo ao cronograma determinado pela DIDH/SED, de acordo com a ordem de classificação, e será realizada em cada GERED/SDR, seguindo a ordem das disciplinas a serem oferecidas, conforme o Anexo II desta Portaria.

4.2 A inclusão das vagas deverá ser feita na Gerência de Educação (GERED) até o dia 9 de fevereiro de 2011, após análise.

4.3 As vagas da 2ª chamada, depois de analisadas pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e autorizadas, serão publicadas entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2011.

4.4 As vagas da 2ª chamada deverão ser publicadas no dia 11 de fevereiro de 2011 no *site* da Secretaria de Estado de Educação (www.sed.sc.gov.br).

4.5 Procedimentos de divulgação das vagas após a 2ª chamada:

a) Publicação das vagas na GERED, através de Mural Público;

b) Encaminhamento de todas as vagas da GERED às Unidades Escolares, para que sejam afixadas em mural.

4.6 Toda e qualquer vaga aberta pela GERED deverá ser encaminhada as unidades escolares de sua reguional.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Na admissão o candidato declarará, sob as penas da Lei:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;

c) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de Professor, expedido há no máximo 30 (trinta) dias e com validade de 6 (seis) meses;

d) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;

e) não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

f) não ter sido dispensado por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

g) não ter sofrido ou estar sofrendo processo de sindicância;

h) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;

i) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo de Professor;

j) ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão;

k) apresentar comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Para o ano letivo de 2011, a GERED e a unidade escolar deverão proceder da seguinte forma:

a) Para que seja efetuada a inclusão da admissão no Sistema SERIE DH é necessário que todos os documentos do professor estejam na unidade escolar, com o assistente de educação.

b) O assistente de educação deve incluir os dados funcionais e as aulas da vaga escolhida no formulário de admissão do Sistema SERIE DH.

c) Após a inclusão da admissão no Sistema SERIE DH, o assistente de educação deverá comunicar a GERED.

d) A GERED deverá imprimir e protocolar todas as minutas de admissão do Sistema SERIE DH de cada escola e, após criteriosa conferência, incluir no Sistema FRH.

e) A GERED deverá enviar cópia protocolada e providenciada para a unidade escolar para que seja arquivada junto aos documentos do professor.

f) O assistente de educação deverá anexar a cópia da minuta de admissão, com o protocolo da GERED, aos demais documentos e arquivar na pasta do Professor (ACT).

g) O professor ACT “novo” (admitido pela primeira vez), com diploma de Licenciatura Plena na disciplina que lecionará, somente perceberá seus vencimentos como **habilitado** após o cadastramento no Módulo CRH. Se houver o funcional do professor sem este cadastramento, o mesmo perceberá seus vencimentos como **não-habilitado**. Após o cadastramento, ele receberá retroativo como habilitado.

6.2 É de responsabilidade da GERED a supervisão e o acompanhamento do trabalho dos assistentes de educação na unidade escolar.

Florianópolis, 29 de novembro de 2010.

Elizete Freitas Mello
Diretora de Desenvolvimento Humano

Determino o cumprimento, na íntegra, dos termos desta Instrução Normativa.

SILVESTRE HEERDT
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA A 1ª CHAMADA

24/01/2011 segunda-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	301 - Matemática	II
	10:00	301 - Matemática	III
	13:30	475 - Física	III
	14:30	513 - Química	III
	15:30	612 - Ciências	II
	16:30	255 - Biologia	III

25/01/2011 terça-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	628 - Artes	II
	10:00	307 - Educação Física	II
	13:30	202 - Língua Portuguesa	II
	14:30	401 - Língua Portuguesa e Literatura	III
	15:30	319 - Língua Estrangeira – Inglês	II
	16:30	319 - Língua Estrangeira – Inglês	III
	17:00	323 - Língua Estrangeira – Alemão	II
		323 - Língua Estrangeira – Alemão	III
		320 - Língua Estrangeira – Espanhol	II
		320 - Língua Estrangeira – Espanhol	III
322 - Língua Estrangeira – Italiano		II	
322 - Língua Estrangeira – Italiano	III		

26/01/2011 quarta-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	304 - História	II
	09:30	304 - História	III
	10:30	302 - Geografia	II
	11:00	302 - Geografia	III
	13:30	2737 - Tecnologia Educacional e Informática	II
	14:30	437 - Sociologia	III
	15:30	536 - Filosofia	III
	16:30	611 - Ensino Religioso	II

27/01/2011 quinta-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	001 - Ensino Fund. – Séries Iniciais	I
	11:00	1003 - Didática / Educação Infantil	III
		1004 - Didática / Séries Iniciais	III
		Estágio Supervisionado/ Educação Infantil	III
		Estágio Supervisionado/ Séries Iniciais	III
		Magistério / Libras	III
	13:30	- Educação Especial – SAEDE/DM Deficiência Mental	V
		- Educação Especial – SAEDE/DV Deficiência Visual	V
		- Educação Especial - SAEDE/DA Deficiência Auditiva	V
2841 - Educação Especial – Professor Instrutor de LIBRAS		V	

27/01/2011 quinta-feira	15:30	1155 - Educação Especial – Professor Intérprete de LIBRAS	II
		1155 - Educação Especial – Professor Intérprete de LIBRAS	III
		- Educação Especial – Professor Bilíngüe – Libras	II
		1344 - Educação Especial – Segundo Professor	II
		1344 - Educação Especial – Segundo Professor	III

	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
28/01/2011 sexta-feira	09:00 CEDUP	- Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança	-
		- Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais	-
		- Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios	-
		- Eixo Tecnológico – Hospitalidade e Lazer	-
		- Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação	-
		- Eixo Tecnológico – Infraestrutura	-
		- Eixo Tecnológico – Produção Alimentícia	-
		- Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design	-
		- Eixo Tecnológico – Recursos Naturais	-
	13:30 CEJA	301 - Matemática	VI
		475 - Física	VI
		513 - Química	VI
		612 - Ciências	VI
		255 - Biologia	VI
		628- Arte	VI
		202 - Língua Portuguesa	VI
		401 - Língua Portuguesa e Literatura	VI
		319 - Língua Estrangeira – Inglês	VI
		230 - Língua Estrangeira – Espanhol	VI
		437 - Sociologia	VI
		536 - Filosofia	VI
		304 - História	VI
		302 - Geografia	VI
		2907 - Nivelamento	VI
		- Telessala	VI
		2850 - Casa Familiar – Linguagens Códigos e suas Tecnologias	VI
		3304 - Casa Familiar- Ciências Humanas e suas Tecnologias	VI
		3305 - Casa Familiar- Atividades Agropecuárias ou Pesqueiras; Agronegócio; Zootecnia; Agricultura; Recursos Pesqueiros; Ciências Agrárias	VI
		2851 - Casa Familiar – Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	VI
		1155 - Educação Especial – Professor Intérprete de Libras	VI
		1344 - Educação Especial – Segundo Professor	VI
		- Educação Especial – Professor Bilíngüe – Libras	VI
		17:30	2850 - Casa Familiar – Linguagens Códigos e suas Tecnologias
3304 - Casa Familiar- Ciências Humanas e suas Tecnologias	III		
3305 - Casa Familiar- Atividades Agropecuárias ou Pesqueiras; Agronegócio; Zootecnia; Agricultura; Recursos Pesqueiros; Ciências Agrárias	III		
2851 - Casa Familiar – Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	III		

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA A 2ª CHAMADA

14/02/2011 segunda-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	301 - Matemática	II
	10:00	301 - Matemática	III
	13:30	475 - Física	III
	14:30	513 - Química	III
	15:30	612 - Ciências	II
	16:30	255 - Biologia	III

15/02/2011 terça-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	628 - Artes	II
	10:00	307 - Educação Física	II
	13:30	202 - Língua Portuguesa	II
	14:30	401 - Língua Portuguesa e Literatura	III
	15:30	319 - Língua Estrangeira – Inglês	II
	16:30	319 - Língua Estrangeira – Inglês	III
	17:00	323 - Língua Estrangeira – Alemão	II
		323 - Língua Estrangeira – Alemão	III
		320 - Língua Estrangeira – Espanhol	II
		320 - Língua Estrangeira – Espanhol	III
322 - Língua Estrangeira – Italiano		II	
322 - Língua Estrangeira – Italiano	III		

16/02/2011 quarta-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	304 - História	II
	09:30	304 - História	III
	10:30	302 - Geografia	II
	11:00	302 - Geografia	III
	13:30	2737 - Tecnologia Educacional e Informática	II
	14:30	611 - Ensino Religioso437	II
	15:30	536 - Filosofia	III
	16:30	- Sociologia	III

17/02/2011 quinta-feira	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
	09:00	001 - Ensino Fund. – Séries Iniciais	I
	11:00	1003 - Didática / Educação Infantil	III
		1004 - Didática / Séries Iniciais	III
		Estágio Supervisionado/ Educação Infantil	III
		Estágio Supervisionado/ Séries Iniciais	III
		Magistério / Libras	III
	13:30	- Educação Especial – SAEDE/DM Deficiência Mental	V
		- Educação Especial – SAEDE/DV Deficiência Visual	V
		- Educação Especial - SAEDE/DA Deficiência Auditiva	V
2841 - Educação Especial – Professor Instrutor de LIBRAS		V	

	15:30	1155 - Educação Especial – Professor Intérprete de LIBRAS	II
		1155 - Educação Especial – Professor Intérprete de LIBRAS	III
		- Educação Especial – Professor Bilíngüe – Libras	II
		1344 - Educação Especial – Segundo Professor	II
		1344 - Educação Especial – Segundo Professor	III

	HORÁRIO	DISCIPLINAS	ÁREA
18/02/2011 sexta-feira	09:00 CEDUP	- Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança	-
		- Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais	-
		- Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios	-
		- Eixo Tecnológico – Hospitalidade e Lazer	-
		- Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação	-
		- Eixo Tecnológico – Infraestrutura	-
		- Eixo Tecnológico – Produção Alimentícia	-
		- Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design	-
		- Eixo Tecnológico – Recursos Naturais	-
	13:30 CEJA	301 - Matemática	VI
		475 - Física	VI
		513 - Química	VI
		612 - Ciências	VI
		255 - Biologia	VI
		628- Arte	VI
		202 - Língua Portuguesa	VI
		401 - Língua Portuguesa e Literatura	VI
		319 - Língua Estrangeira – Inglês	VI
		230 - Língua Estrangeira – Espanhol	VI
		437 - Sociologia	VI
		536 - Filosofia	VI
		304 - História	VI
		302 - Geografia	VI
		2907 - Nivelamento	VI
		- Telessala	VI
		2850 - Casa Familiar – Linguagens Códigos e suas Tecnologias	VI
		3304 - Casa Familiar- Ciências Humanas e suas Tecnologias	VI
		3305 - Casa Familiar- Atividades Agropecuárias ou Pesqueiras; Agronegócio; Zootecnia; Agricultura; Recursos Pesqueiros; Ciências Agrárias	VI
		2851 - Casa Familiar – Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	VI
	1155 - Educação Especial – Professor Intérprete de Libras	VI	
	1344 - Educação Especial – Segundo Professor	VI	
	- Educação Especial – Professor Bilíngüe – Libras	VI	
	17:30	2850 - Casa Familiar – Linguagens Códigos e suas Tecnologias	III
3304 - Casa Familiar- Ciências Humanas e suas Tecnologias		III	
3305 - Casa Familiar- Atividades Agropecuárias ou Pesqueiras; Agronegócio; Zootecnia; Agricultura; Recursos Pesqueiros; Ciências Agrárias		III	
2851 - Casa Familiar – Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias		III	

